



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3210/2018

De 15 de fevereiro de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$3.597.000,00** (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	34.000,00	Tesouro	08
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	18.000,00	Tesouro	17
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.13	3.000,00	Tesouro	18
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.1.90.11	12.000,00	Tesouro	44
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	700.000,00	Tesouro	50
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	60.000,00	Tesouro	51
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.18.	25.000,00	Tesouro	71
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.11	460.000,00	Tesouro	74
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.13	80.000,00	Tesouro	75
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	73
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2098 Subvenção Comunidade Cristã Pilarense-Creche	3.3.50.43	368.000,00	Tesouro	80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.04.	–	12.392.0006.2029					
Secretaria de Cultura e Turismo	de e	Manutenção da Cultura	3.1.90.13	3.000,00	Tesouro	82	
02.04.	–	13.392.0006.2105					
Secretaria de Cultura e Turismo	de e	FEAPS	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	88	
02.05	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.1.90.11	750.000,00	Tesouro	99	
02.05	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.1.90.13	260.000,00	Tesouro	102	
02.05	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2110 – Manutenção Folha de Agente Comunitário.	3.1.90.11	6.000,00	Federal	128	
02.05	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2112 – Programa Saúde da Família - Folha.	3.1.90.11	20.000,00	Federal	143	
02.06-	Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.11	55.000,00	Tesouro	165	
02.07-	Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	23.000,00	Tesouro	178	
02.07-	Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.13	4.000,00	Tesouro	179	
02.08	– Secretaria de Finanças e Planejamento	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	110.000,00	Estadual	193	
02.09	– Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.1.90.11	60.000,00	Tesouro	216	
02.10.-	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.273.0013.2049 Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.01	90.000,00	Tesouro	229	
02.11	– Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	42.000,00	Tesouro	231	
02.12 –	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 Bolsa Família	3.3.90.30	12.000,00	Federal	268	
02.12 –	Fundo Municipal de	08.244.0008.2082 Bolsa Família	3.3.90.39	50.000,00	Federal	269	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Assistência Social					
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 Bolsa Família	4.4.90.52	45.000,00	Federal	270
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 – Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.1.90.11	12.000,00	Federal	272
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 – Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.3.90.30	10.000,00	Federal	275
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 – Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.3.90.39	30.000,00	Federal	276
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11	45.000,00	Tesouro	278

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 3.597.000,00** (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais),

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO JOSE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Caetano Scaduto Filho**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**Edson Ribeiro de Carvalho**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I